



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP. 36844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.152

de 18 de março de 1996

**Declara de Utilidade Pública a
Rádio Comunitária "Tombos Sono-
ra".**

O Povo do Município de Tombos, por seus represen-
tantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
Rádio Comunitária "Tombos Sonora".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de março de
1996.

Marco Aurelio de Barros Guimarães
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -